

CARTA DE BRASÍLIA/DF

Os Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, reunidos em Brasília, ao final do **5º Encontro Nacional de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil (5º ENAVIP)**, ocorrido nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, divulgam, para conhecimento público, suas conclusões, aprovadas em sessão plenária por unanimidade:

1. Programa Nacional de Seleção Mensal de Temas Representativos

As Vice-Presidências são **estimuladas** a fortalecer rotina mensal e contínua de triagem de temas representativos de controvérsia (art. 1.036, §1º, CPC), mantendo painéis de acompanhamento, indicadores e intercâmbio de informações com o CPVIP e o FONAVICE/STJ.

2. Enunciados Nacionais de Admissibilidade Recursal

Os **enunciados do CPVIP** devem continuar sendo **revistos, aperfeiçoados e ampliados**, em cooperação com o FONAVICE, abrangendo juízo de conformidade, admissibilidade, requisitos formais do REsp, retratação, sobrestamento e envio de RRCs, com **publicação anual**.

3. IRDR e IAC como instrumentos estruturantes de uniformização

É **recomendada a utilização ativa e estratégica dos IRDRs e IACs**, com fluxos internos definidos, formação continuada e articulação com NUGEPNACs, NUGEPS e Escolas Judiciais, fortalecendo a racionalização e uniformização jurisprudencial.

4. Recomendação CNJ nº 134/2022

Recomenda-se a continuidade do **processo de internalização da Recomendação CNJ nº 134/2022**, mediante edição de atos normativos que estabeleçam roteiros operacionais para identificação da *ratio decidendi*, distinção, superação e observância dos precedentes qualificados.

5. Fortalecimento Tecnológico das Vice-Presidências

As Vice-Presidências são **incentivadas a constituir ou aprimorar núcleos técnicos próprios de tecnologia e dados**, com profissionais especializados e integração aos sistemas processuais, em conformidade com o PDTIC/CNJ e a Resolução CNJ nº 615/2025, especialmente quanto ao uso responsável de IA.

6. Banco Nacional de Precedentes (BNP)

Incentiva-se a plena integração das Vice-Presidências ao BNP, com alimentação contínua e interoperabilidade de sistemas, defendendo-se que o CNJ avalie a viabilidade de **relatórios comparativos periódicos**, de modo a promover transparência e aperfeiçoamento nacional.

7. Sinalização Automática de Precedentes e Gabinete do Juízo

Recomenda-se que os Tribunais adotem e ampliem sistemas de sinalização automática de precedentes, integrados ao PJe/SAJ/ProJuris/Eproc e outros sistemas e ao Gabinete do Juízo, utilizando ferramentas tecnológicas para identificação de teses, sobrestamentos e retratações, promovendo padronização decisória.

8. Cooperação Institucional com o FONAVICE/STJ

O CPVIP atuará em cooperação permanente com o **FONAVICE/STJ** para:

- a) intercâmbio técnico sobre admissibilidade recursal;
- b) elaboração conjunta de enunciados e materiais orientativos;
- c) realização de oficinas, encontros técnicos e capacitações;
- d) construção e aperfeiçoamento de matriz nacional de maturidade das Vice-Presidências.

9. Acompanhamento da Reforma do Judiciário (PEC 45/2024)

O CPVIP **continuará acompanhando**, de modo articulado e técnico, a tramitação da PEC 45/2024, elaborando notas e estudos de impacto institucional, com vistas à preservação da autonomia administrativa dos Tribunais e das garantias da magistratura.

10. Filtro de Relevância do Recurso Especial

As Vice-Presidências são **encorajadas** a preparar fluxos internos voltados à futura implementação do juízo de relevância, com critérios uniformes e alinhados ao FONAVICE, preservando o acesso à Justiça e a função uniformizadora do STJ.

11. Governança de Dados das Vice-Presidências

Será **incentivada** a **criação do Painel Nacional de Governança Recursal**, reunindo dados sobre tempos de admissibilidade, taxa de conhecimento, retrabalhos, RRCs, alimentação do BNP, IRDRs e IACs, com publicação semestral.

12. Certificação Nacional de Assessores das Vice-Presidências

O CPVIP **estimulará**, em conjunto com o FONAVICE, ENFAM e CNJ, a construção de programas de formação e eventual certificação das assessorias, respeitadas as competências institucionais de cada órgão.

13. Revisão da Carta de Brasília a cada ENAVIP

A **Carta de Brasília** possuirá **caráter evolutivo**, sendo revista a cada ENAVIP, à luz de indicadores nacionais, relatórios do FONAVICE e avanços do sistema de precedentes, com divulgação pública de seus resultados.

Brasília, 28 de novembro de 2025.